



**ATA DE ANÁLISE/CONTROLE E EMISSÃO DE PARECER DOS RECURSOS
ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019.**

ATA 001/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 9:00 horas, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Estanislau Schumann, sito a Rua Professor Alfredo Ludka centro, Município de Bela Vista do Toldo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb, para análise e emissão de parecer dos recursos oriundos do FUNDEB, relativo ao exercício de 2019. O presidente do conselho a Sr. Marcelo Martins de Carvalho, saudou a todos os membros e deu início e a reunião, onde foram apresentados os relatórios e demonstrativos dos recursos do FUNDEB. As aplicações das Receitas de Impostos e Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino em conformidades com a Constituição Federal, Artigo 212, são assim demonstradas:

A) Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 CF):

ESPECIFICAÇÃO	2019	%
Total da Receita com Impostos	R\$ 16.139.121,36	100,00
Despesas com o Ensino Infantil	R\$ 2.650.039,54	
Despesas com o Ensino Fundamental	R\$ 6.405.213,52	
Total Deduções	R\$ 4.288.563,11	
(-) Deduções	R\$ 1.091.642,17	
(-) Ganho com o FUNDEB	R\$ 3.018.971,57	
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 8.729,16	
(-) Restos cancelados	R\$ 169.220,21	
Total das Despesas para efeito de cálculo	R\$ 4.766.689,95	29,54
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	R\$ 4.034.780,34	25,00
Percentual aplicado acima do limite de 25%	R\$ 731.909,61	4,54

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$4.766.689,95 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,54%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior valor de R\$731.909,61 representando 4,54% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.



B) Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60§ 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96):

ESPECIFICAÇÃO	2019	%
Receita do FUNDEB	R\$ 5.903.407,54	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R\$ 8.729,16	
TOTAL FUNDEB	R\$ 5.912.136,70	100%
60% dos recursos oriundos do FUNDEB	R\$ 3.547.282,02	60%
Total da remuneração dos Profissionais do Magistério	R\$ 3.807.483,72	64,40%
Valor aplicado acima/abaixo	R\$ 260.201,70	4,40%

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 3.807.483,72, equivalendo a 64,40% dos recursos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

C) Cumprimento do estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 referente a aplicação dos 95% do recurso do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB):

ESPECIFICAÇÃO	2019	%
Transferência do FUNDEB Exercício 2019	R\$ 5.903.407,54	
(+) Rendimento das aplicações Financeiras da conta FUNDEB	R\$ 8.729,16	
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	R\$ 5.912.136,70	100,00%
95% dos recursos do FUNDEB	R\$ 5.616.529,87	95,00%
Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	R\$ 5.882.470,87	99,50%
Valor Acima do Limite de 95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica	R\$ 265.941,01	4,50%

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 5.882.470,87 equivalente a 99,50% dos recursos do FUNDEB, em despesa com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei 11.494/2007.



A conta dos recursos FUNDEB 40% foram liquidadas e pagas remunerações de pessoal da Educação, não permissível sua inclusão na cota 60% no valor de R\$ 1.270.263,55.

Diante dos fatos acima mencionados este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB relativo ao exercício de 2019, estabelecendo ainda atendida as normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar e para constar, a presente ata que depois de lida vai assinada por todos os presentes.

NOME	ASSINATURA
MARCELO MARTINS DE CARVALHO - Presidente do Conselho	
Adriana Maria de Souza – Representante da Secretaria de Educação- TITULAR	
Dayane Suchara Nunes- Representante da Secretaria de Educação- SUPLENTE	
Representante do Poder Executivo: Aline Maria Kohler Kuyavski - TITULAR	
Patrícia Iurkiv - Representante do Poder Executivo - SUPLENTE	
Débora Leilane Mello – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais Públicas - TITULAR	
Jucelia Aparecida Wolf: Representantes dos Diretores das Escolas Municipais Públicas - SUPLENTE	
Maria Valdirene Krause Francisco - Representantes dos Professores - TITULAR	
Cristiane Wahl: Representantes dos Professores: SUPLENTE	
Rafaelli Ap. Gelinski - Rep. Pais e Alunos - TITULAR	
Marta Sabrina da Silva - Rep. Pais e Alunos - SUPLENTE	
Maria Tereza S. Alves dos Santos - Rep. Pais e Alunos - Rep. Pais e Alunos - TITULAR	
Simone Ap. Lessak Magalhães Rep. Pais e Alunos - SUPLENTE	
Priscila Gonçalves de Lima Oliveira - Rep. Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Pub. Municipais - TITULAR	Ausente
Carla Karine Lietz - Rep. Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Pub. Municipais - SUPLENTE	



Representante do Conselho tutelar TITULAR: Edenise Cordeiro Viana	Edenise Cordeiro Vieira
Representante do conselho Tutelar SUPLENTE: Leandra Schiessl Iachitzki	Ausente.
Juciane de Fatima Dreher Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. - TITULAR	Juciane de Fatima Dreher
Alexandra Iachitzki Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. - SUPLENTE	Alexandra Iachitzki
Siomara Teresinha Vieira Figura Rep. Dos Estudantes da Educ. Básica Publica. Indicado por entidades Secundárias- TITULAR	_____
Jaqueline Aparecida Melnitzki Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. Indicado por entidades Secundárias- SUPLENTE	_____
Marcelo Martins de Carvalho do Conselho Municipal de Educação - TITULAR	Marcelo Martins de Carvalho
Geneci Kucarz Schiessl Rep. do Conselho Municipal de Educação - SUPLENTE	_____